

## III. DESAGREGAÇÃO DA INFORMAÇÃO A REPORTAR

Tabela A - Actividades Económicas

1. Os códigos relativos à informação desagregada por actividades económicas correspondem à **Classificação Portuguesa das Actividades Económicas (CAE - Rev. 2)**\* a dois dígitos.
2. O quadro seguinte apresenta a parte da CAE-Rev. 2 que se aplica às empresas não financeiras:

<b>Actividades Económicas</b>	<b>Código</b>
<b>Agricultura, produção animal, caça e silvicultura</b>	
Agricultura, produção animal, caça e actividades dos serviços relacionados	01
Silvicultura, exploração florestal e actividades dos serviços relacionados	02
<b>Pesca</b>	
Pesca, aquacultura e actividades dos serviços relacionados	05
<b>Indústrias extractivas</b>	
<b>Extracção de produtos energéticos</b>	
Extracção de hulha, linhite e turfa	10
Extracção de petróleo bruto, gás natural e actividades dos serviços relacionados, excepto a prospecção	11
Extracção de minérios de urânio e de tório	12
<b>Indústrias extractivas, com excepção da extracção de produtos energéticos</b>	
Extracção e preparação de minérios metálicos	13
Outras indústrias extractivas	14
<b>Indústrias transformadoras</b>	
<b>Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco</b>	
Indústrias alimentares e das bebidas	15
Indústria do tabaco	16
<b>Indústria têxtil</b>	
Fabricação de têxteis	17
Indústria do vestuário; preparação, tingimento e fabricação de artigos e peles com pêlo	18
<b>Indústria do couro e de produtos do couro</b>	
Curtimenta e acabamento de peles sem pêlo; fabricação de artigos de viagem, marroquinaria, artigos de correeiro, seleiro e calçado	19
<b>Indústrias da madeira e da cortiça e suas obras</b>	
Indústrias da madeira e da cortiça e suas obras, excepto mobiliário; fabricação de obras de cestaria e de espartaria	20
<b>Indústrias de pasta, de papel e cartão e seus artigos; edição e impressão</b>	
Fabricação de pasta, de papel e cartão e seus artigos	21
Edição, impressão e reprodução de suportes de informação gravados	22
<b>Fabricação de coque, produtos petrolíferos refinados e combustível nuclear</b>	
Fabricação de coque, produtos petrolíferos refinados e tratamento de combustível nuclear	23
<b>Fabricação de produtos químicos e de fibras sintéticas ou artificiais</b>	
Fabricação de produtos químicos	24

<b>Actividades Económicas</b>	<b>Código</b>
<b>Fabricação de artigos de borracha e de matérias plásticas</b>	
Fabricação de artigos de borracha e de matérias plásticas	25
<b>Fabricação de outros produtos minerais não metálicos</b>	
Fabricação de outros produtos minerais não metálicos	26
<b>Indústrias metalúrgicas de base e de produtos metálicos</b>	
Indústrias metalúrgicas de base	27
Fabricação de produtos metálicos, excepto máquinas e equipamento	28
<b>Fabricação de máquinas e de equipamentos, n.e.</b>	
Fabricação de máquinas e de equipamentos, n.e.	29
<b>Fabricação de equipamento eléctrico e de óptica</b>	
Fabricação de máquinas de escritório e de equipamento para o tratamento automático da informação	30
Fabricação de máquinas e aparelhos eléctricos, n.e.	31
Fabricação de equipamento e de aparelhos de rádio, televisão e comunicação	32
Fabricação de aparelhos e de instrumentos médico-cirúrgicos, ortopédicos, de precisão, de óptica e de relojoaria	33
<b>Fabricação de material de transporte</b>	
Fabricação de veículos automóveis, reboques e semi-reboques	34
Fabricação de outro material de transporte	35
<b>Indústrias transformadoras, n.e.</b>	
Fabricação de mobiliário; outras indústrias transformadoras, n.e.	36
Reciclagem	37
<b>Produção e distribuição de electricidade, gás e água</b>	
Produção e distribuição de electricidade, de gás, de vapor e água quente	40
Captação, tratamento e distribuição de água	41
<b>Construção</b>	
Construção	45
<b>Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis, motociclos e de bens de uso pessoal e doméstico</b>	
Comércio, manutenção e reparação de veículos automóveis e motociclos; comércio a retalho de combustíveis para veículos	50
Comércio por grosso e agentes do comércio, excepto de veículos automóveis e de motociclos	51
Comércio a retalho (excepto de veículos automóveis, motociclos e combustíveis para veículos); reparação de bens pessoais e domésticos	52
<b>Alojamento e restauração (restaurantes e similares)</b>	
Alojamento e restauração (restaurantes e similares)	55
<b>Transportes, armazenagem e comunicações</b>	
Transportes terrestres; transportes por oleodutos ou gasodutos (pipelines)	60
Transportes por água	61
Transportes aéreos	62
Actividades anexas e auxiliares dos transportes; agências de viagem e de turismo	63
Correios e telecomunicações	64

<b>Actividades Económicas</b>	<b>Código</b>
<b>Actividades imobiliárias, alugueres e serviços prestados às empresas</b>	
Actividades imobiliárias	70
Aluguer de máquinas e de equipamentos sem pessoal e de bens pessoais e domésticos	71
Actividades informáticas e conexas	72
Investigação e desenvolvimento	73
Outras actividades de serviços prestados principalmente às empresas	74
<b>Educação</b>	
Educação	80
<b>Saúde e acção social</b>	
Saúde e acção social	85
<b>Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais</b>	
Saneamento, higiene pública e actividades similares	90
Actividades associativas diversas, n.e.	91
Actividades recreativas, culturais e desportivas	92
Outras actividades de serviços	93

---

\* Regulada pelo Decreto-Lei nº 182/93, de 14 de Maio, encontra-se em vigor desde 1 de Janeiro de 1994. Em caso de dúvidas, neste domínio, deverão ser consultadas as seguintes publicações:

- Classificação Portuguesa das Actividades Económicas  
(CAE - Rev. 2)  
(Série normas nº 14)  
Instituto Nacional de Estatística, 1992
- Classificação Portuguesa das Actividades Económicas  
Tabelas de Equivalências  
CAE - Rev. 1 → CAE - Rev. 2  
CAE - Rev. 2 → CAE - Rev. 1  
(Série normas nº 15)  
Instituto Nacional de Estatística, 1993